



DELIBERAÇÃO N° 04/2009 - CONSELHO DE ADMINSTRAÇÃO DA BLL

Curitiba, 10 de janeiro de 2009.

De acordo com a política de incentivo ao uso do pregão eletrônico, a Bolsa de Licitações do Brasil resolve deliberar em caso de não empenho total pelo órgão promotor (comprador) dos pregões realizados na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução parcial dos valores pagos em relação a adjudicação, arcados com o uso da plataforma eletrônica.

Essa deliberação aplica-se a todas as operações a partir de janeiro de 2009.

Bolsa de Licitações do Brasil